



## RESUMO DA ATA N.º 16/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2019.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

##### ----- **Secretário:** -----

----- Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e seis minutos.-----

#### ----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 1 739 230,01 € (um milhão setecentos e trinta e nove mil duzentos e trinta euros e um cêntimo).-----

----- Operações não Orçamentais: 333 064,72 € (trezentos e trinta e três mil sessenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----



-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Reunião ordinária desta câmara municipal calendarizada para o dia 05 de agosto de 2019, adiada para o dia 12 de agosto (segunda-feira), à mesma hora e no mesmo local; -----

-----Relatório das análises feitas às águas do concelho de Mangualde, relativa ao controlo de qualidade da água e ao plano de segurança da água. -----

-----Resultado da contra-análise efetuada à água da Cunha Baixa; -----

-----Plano de controlo de qualidade e segurança da água.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2019 – APROVAÇÃO--**

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, A PROVEISEU / CONSERVATÓRIO REGIONAL DE MÚSICA DR. JOSÉ DE AZEREDO PERDIGÃO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE - APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do presente assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo celebrado em 06 de janeiro de 2019 entre o município de Mangualde, a Proviseu / Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, que produz efeitos desde o início de janeiro de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- EMISSÁRIO DA ETAR POENTE DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR BERNARDINO CABRAL -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Bernardino Cabral, cabeça de casal da herança de Lucília Fernanda dos Santos Ferreira Cabral, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- EMISSÁRIO DA ETAR POENTE DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR DOMINGOS SANTOS DO COITO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Domingos Santos do Coito, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



**----- EMISSÁRIO DA ETAR POENTE DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR JOSÉ DA COSTA -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por José da Costa, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- EMISSÁRIO DA ETAR POENTE DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR MANUEL BERNARDINO SANTOS COUTO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Manuel Bernardino Santos Couto, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- CIRCULAR NORTE / TROÇO ENTRE A RUA ALEXANDRE HERCULANO E A QUINTA DO VENAL – ACORDO DE PERMUTA DE TERRENOS CELEBRADO COM JOÃO MANUEL OLIVEIRA AMARAL HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 – APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVA A PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO QUE A CÂMARA MUNICIPAL SE COMPROMETEU REALIZAR -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas no âmbito de operação de loteamento que a câmara municipal se comprometeu realizar, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,

senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO, TENDO POR OBJETO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA IGREJA – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Fábrica da Igreja da Paróquia de Fornos de Maceira Dão e aprovar a concessão do apoio financeiro solicitado, no valor 5 000,00 € (cinco mil euros), para a conclusão das obras da igreja, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----CONCURSO DO LÍTIO “GUARDA – MANGUALDE W” – DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – CONSULTA – PRONÚNCIA -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir pronúncia negativa. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA – PROCESSO N.º MN/PPP/0490 “LOBAO”- DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – EMISSÃO DE PARECER -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer não favorável ao pedido veiculado pela Direção Geral de Energia e Geologia no âmbito da tramitação do procedimento de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----PROTOCOLO RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA PLURIMUNICIPAL DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ADUÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, NELAS, PENALVA DO CASTELO, SÁTÃO E VISEU – RATIFICAÇÃO -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado protocolo relativo à constituição de uma empresa plurimunicipal de captação, tratamento de água para consumo humano, adução, reserva e fornecimento aos municípios de Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Viseu, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, que faz parte integrante desta ata, ficará anexo ao livro de atas e será arquivada cópia na Pasta dos Protocolos. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ARNALDO RIBEIRO MARQUES, NO LOCAL DENOMINADO “VALE DO MESTRE”, LOCALIDADE E FREGUESIA DE CUNHA BAIXA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO**

**PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 23/2019-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Arnaldo Ribeiro Marques, no local denominado “Vale do Mestre”, Freguesia da Cunha Baixa, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 23/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE MARIA ODETE SANTOS BERNARDO NO LOCAL DENOMINADO “OLIVEIRA”, LOCALIDADE DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 24/2019-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Maria Odete Santos Bernardo, no local denominado “Oliveira”, localidade de Moimenta de Maceira Dão, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 24/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE À OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO ÂMBITO DE PROCESSO DE OBRA ISENTA DE CONTROLO PRÉVIO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: Fábrica da Igreja de Várzea de Tavares – Processo n.º 90/2019 -----**

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos por esta entidade religiosa a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Fábrica da Igreja de Várzea de Tavares do pagamento de taxas referente à ocupação da via pública no âmbito do processo de licença administrativa n.º 90/2019, referente à realização de obras de substituição de telha, caibros, reparação de fachadas, substituição de janelas e portas com ocupação da via pública, no Largo dos Olivais na localidade de Vila Cova de Tavares, União das Freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca) no concelho de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COM ALTERAÇÃO DE USO PARA MORADIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: Romeu Tiago Amaral Martins - Processo n.º 174/2018-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo gabinete de assessoria jurídica e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 174/2018, relativo à reconstrução e ampliação de edifício com alteração de uso para moradia, no lugar denominado “Carregal”, na Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado





na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

**-----António Bernardino de Melo Pais Jorge - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar assunto relacionado com pagamento mensal exagerado de água - Processo C-11 -----**

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta minutos. -----